

REGULAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS – FAS

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS, por meio deste regulamento, padroniza os procedimentos referentes à realização de **Processos Seletivos** para contratação de profissionais, assegurando critérios de **impeessoalidade, objetividade e transparência**.

Ressalta-se que o processo seletivo não se caracteriza como **concurso público** e reger-se-á pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, por meio de contrato de experiência.

Art. 1º – Da Finalidade

Este regulamento tem por finalidade padronizar os processos seletivos de pessoal contratado pelo FAS para atuação em seus núcleos e projetos.

Art. 2º – Dos Critérios de Seleção

Os processos seletivos do FAS devem observar os princípios da **impeessoalidade, objetividade e transparência**, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 3º – Dos Métodos de Solicitação

Sempre que houver necessidade de preenchimento de vagas, o solicitante deverá enviar a requisição preenchida e assinada ao setor de **Recursos Humanos (RH)**, pelo RH do Projeto ou pela gestão do departamento responsável, com aprovação da Direção Geral da unidade ou projeto.

Art. 4º – Do Processo Seletivo

4.1 O Processo Seletivo é regido pelas disposições contidas neste regulamento e seus anexos, possíveis adendos ou retificações e demais publicações pertinentes que serão disponibilizadas no site do FAS: <https://fas.org.br/transparencia/>.

4.1.1 O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Recursos Humanos e Comissão de Processo Seletivo, designada pelo FAS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.1.2 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato, caso ocorram, a segunda inscrição será desconsiderada.



4.2 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações que poderão ser disponibilizadas NA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO no endereço eletrônico: <https://fas.org.br/transparencia/e> ou através de contato telefônico / e-mail.

O candidato que perder a data da próxima convocação não terá direito a pedido de recurso.

4.2.2 O Processo Seletivo terá validade de 3 meses a partir da data de contratação do candidato selecionado, podendo, mediante necessidade do FAS.

4.2.3 O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal e os pré-requisitos exigidos para contratação serão informados na entrevista.

4.3 O Processo Seletivo será composto de:

1ª ETAPA: Inscrição, de caráter eliminatório;

2ª ETAPA: Análise dos documentos exigidos para cada cargo, de caráter eliminatório;

3ª ETAPA: Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos classificados na Etapa de Análise documental considerando o mínimo de 03 (três) candidatos por vaga e/ou para formação de cadastro reserva;

4ª ETAPA: Entrega de Documentos e Exame médico, de caráter eliminatório.

Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado.

Art. 5º – Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de link disponibilizado no servidor do FAS.

Art. 6º – Da Divulgação das Inscrições

As inscrições serão divulgadas no site oficial do FAS (www.fas.org.br) e no portal da transparência <https://fas.org.br/transparencia/>

6.1 Em caso de prorrogação, adiamentos ou erratas, novas publicações deverão ser realizadas, sem exclusão das anteriores.

6.2 As publicações deverão permanecer disponíveis por no mínimo **10 (dez) anos**.

6.3 Os formulários de inscrição devem permanecer acessíveis, mas desabilitados para novos envios após o encerramento do prazo.



Art. 7º – Dos Resultados

Os critérios de avaliação de cada processo seletivo serão definidos pelo setor de **Recursos Humanos**, respeitando sempre os princípios previstos neste regulamento.

Art. 8º – Da Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados nos mesmos locais previstos no Art. 6, com igual espaço e visibilidade.

Art. 9º – Da Convocação

Os candidatos aprovados serão convocados por **e-mail** e/ou **telefone**, conforme dados informados no momento da inscrição.

Art. 10 – Da Desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não responderem às convocações em tempo hábil;
- b) Possuírem **2 (dois) ou mais vínculos públicos**;
- c) Excederem a carga horária máxima permitida pelo **CNES**;
- d) Não apresentarem as certificações ou documentos exigidos para o cargo.

Art. 11 – Da Proteção de Dados Pessoais

11.1 Princípios Gerais da Proteção de Dados

O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo seletivo observará a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** e seus princípios, especialmente finalidade, adequação, necessidade (minimização), transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

11.2 Finalidade e bases legais

I. Candidatos não contratados: tratamento para condução do processo seletivo, com base no art. 7º, V, LGPD (*procedimentos preliminares relacionados a contrato*), admitida guarda estritamente necessária para exercício regular de direitos, com fundamento no art. 7º, IX, LGPD (*legítimo interesse*).

II. Candidatos contratados: a partir da admissão, tratamento com base no art. 7º, V, LGPD (*execução do contrato de trabalho*) e no art. 7º, II, LGPD (*cumprimento de obrigação legal ou regulatória*), além de outras hipóteses legais pertinentes conforme a finalidade específica.

11.3 Compartilhamento com terceiros

I. Operadores: quando necessário, os dados poderão ser compartilhados com operadores (p.ex., plataforma de recrutamento, TI, testes on-line), exclusivamente para este processo seletivo e nos termos da **Política de Privacidade do FAS**.

II. Saúde ocupacional: nos exames admissionais, os dados médicos são tratados pela clínica como controladora independente, cabendo ao FAS apenas a informação estritamente necessária ao processo de admissão (exemplo: apto/inapto).



11.4 Direitos do titular e canal do Encarregado

O candidato poderá exercer os direitos previstos no **art. 18 da LGPD** (acesso, correção, anonimização, informação sobre compartilhamentos, eliminação, oposição, entre outros) mediante solicitação ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do FAS, pelo e-mail **compliance@fas.org.br**.

11.5 Prazos de guarda e descarte – não contratados

Os dados de candidatos não contratados serão armazenados por até **90 (noventa) dias** após o encerramento do processo seletivo, ressalvada a guarda estritamente necessária para o exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais ou trabalhistas (**art. 7º, IX, LGPD**). Decorrido o prazo aplicável, os dados serão eliminados de forma segura.

11.6 Prazos de guarda – contratados

Os dados dos candidatos contratados serão mantidos durante todo o vínculo empregatício e, após o seu término, pelos prazos legais necessários ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e correlatas, com fundamento no **art. 7º, V e II, da LGPD**, e demais normas aplicáveis.

11.7 Publicações oficiais e minimização

As publicações oficiais relativas ao processo seletivo observarão o princípio da minimização, restringindo-se ao estritamente necessário, e respeitarão obrigações legais específicas de transparência e controle, inclusive nos casos em que haja prazo de manutenção de até 10 (dez) anos previsto em norma. A harmonização dos prazos seguirá a orientação do Setor Jurídico.

11.8 Segurança da informação

O FAS adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, destruição, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, proporcionais ao contexto institucional, incluindo controle de acesso, registros de operação, armazenamento e descarte seguro.

11.9 Política de Privacidade

O candidato deverá tomar ciência da **Política de Privacidade do FAS**, disponível no link da inscrição, mantendo-se a íntegra do documento acessível para consulta de forma permanente.



Bruno Faria Frazzoli
DIRETOR EXECUTIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES

Bruno Faria Frazzoli
Diretor Executivo

